



## TERMO DE REVOGAÇÃO

A Secretária de Educação e Desporto do Município de Itarema, Ceará, resolvem **REVOGAR** o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 024/2019-E, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.**

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do objeto e correção do Termo de Referência, que deriva de ajuste necessário ao melhor atendimento do interesse público e por conveniência administrativa. Visto que o atual não atende as dessa secretaria.


Com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado: *"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"*.

Ademais, tendo em vista a necessária REVOGAÇÃO do procedimento licitatório, e não causando qualquer prejuízo para quem quer que seja e, muito ao contrário, atentando para a conveniência e oportunidade da Administração, reparando ato seu, objetivando o interesse social, inexistindo qualquer obrigação de indenizar, uma vez que nenhuma obrigação contratual chegou a ser assumida, porque sequer iniciado o pleito.

Portanto, proceda com os atos necessários para a REVOGAÇÃO do processo. Expeçam-se **IMEDIATAMENTE** as correções necessárias para realização de novo processo, conforme novo termo de referência a ser enviado a comissão.

Publique-se. Cumpra-se.

Itarema, CE, 21 de Maio de 2019.

  
Francisca Neuza da Cunha Martinez  
Secretária de Educação e Desporto